



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

Recomendação de diligência

1. Trata-se da Concorrência Eletrônica nº 151/2025, Contratação nº 116920, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução da obra de Recuperação e Reabilitação da Obra de Arte Especial sobre o Rio Paranaíba, na Rodovia GO-139, trecho: Corumbaíba - divisa GO/MG, denominada ponte Quincas Mariano, extensão 1.153 metros, neste Estado.
2. Diante da documentação apresentada, e sua análise, faz-se necessária a abertura de diligência para que a licitante possa melhor esclarecer alguns pontos inconsistentes e complementar a documentação para que seja dada continuidade na análise de habilitação.

Licitante CONSÓRCIO GOINFRA JS&BR

3. Técnico Profissional:

3.1 A Licitante apresentou atestados técnicos em nome do profissional JOÃO MAURÍCIO PEREIRA DA COSTA, contudo não foi encaminhada declaração formal indicando o referido profissional como responsável técnico pela execução dos serviços.

3.2 Assim, **deverá ser encaminhada declaração de indicação do profissional como responsável técnico, bem como documentação complementar que comprove a experiência do referido profissional na execução dos serviços de Apoio Náutico.**

3.3 Foi apresentado atestado emitido pela empresa TORC para comprovar a execução do serviço de Troca de aparelho de apoio com uso de treliças para levantamento. Contudo, no referido atestado o serviço está descrito como “operação de levantamento da superestrutura com pares de macacos hidráulicos 100t (troca de apoios)”, não havendo menção expressa ao uso de treliças para levantamento.

3.4 Dessa forma, **faz-se necessário que a licitante apresente esclarecimento técnico que demonstre que o serviço descrito no atestado é equivalente ao serviço de Troca de aparelho de apoio com uso de treliças para levantamento, ou apresente novo atestado, com data de emissão anterior à publicação do edital, que comprove a execução do referido serviço.**

4. Técnico Operacional:

4.1 A licitante apresentou atestado emitido pela Concessionária Ecovias do Cerrado, referente a serviços executados pelo Consórcio CSP Vereda, bem como atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Sabará, referente a serviços executados pelo Consórcio Vereda Terrayama.

4.2 Considerando que os serviços foram executados em regime de consórcio, **faz-se necessário que a licitante apresente documentação complementar que comprove o percentual de participação e execução dos serviços por cada empresa integrante dos consórcios, de forma a possibilitar a correta verificação da parcela efetivamente executada pela licitante.**

4.3 Conforme já apontado na análise da capacidade técnico-profissional, não foi identificada comprovação da execução do serviço de Apoio Náutico, sendo necessária a apresentação de documentação que comprove a experiência na execução desse serviço.

4.4 Da mesma forma, deverá ser apresentado esclarecimento técnico que demonstre que o serviço descrito no atestado é equivalente ao serviço de Troca de aparelho de apoio com uso de treliças para levantamento, ou apresentado novo atestado, com data de emissão anterior à publicação do edital, que comprove a execução do referido serviço.

Conclusão

Reforçamos à licitante que para cumprir o citado acima, estas devem se atentar aos textos dos **itens 8.7.1 e 8.7.2 e seus quadros 01 e 02 do Edital.**

Aguardamos atendimento à diligência para prosseguimento.

REGINALDO ROSA DA PAIXÃO

Diretor de Obras Rodoviárias